



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

ATA Nº 336 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Estefania Rosa Basi de Souza, Rute Bittencourt, Mônica Cristina Romminger**. Conselheiros governamentais suplentes: **Letícia da Silva Britto, Eliana Sanches Dutra**, Jaciane Geraldo dos Santos, **Vanessa Metz Kazeker**. Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Fabiana Salomão Mazzi, Glauce Caroline Roeder Pires**. Conselheiro não governamental suplente: **Jociane Ferreira da Silva, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues** e a Secretária Executiva do CMAS, Valquiria V. R. B. Forster. A presidente do Conselho deu início aos trabalhos colocando a pauta para deliberação do plenário, conforme segue: a) Justificativas de ausência de conselheiros. b) Eleição do Vice-Presidente. c) **Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento**: Ata da comissão. d) **Comissão de Legislação, Normas e Financiamento**: Ata da comissão. **Em votação: 11 votos favoráveis**, apenas invertendo a ordem entre os itens “c” e “d”. Passou-se então à execução da pauta justificando-se a ausência dos seguintes Conselheiros: Denise Maria Vieira de Simas Santos, Inelore Jansen, Daniele Krutsch, Josiana de Souza, Mari Sandra Sattes, Marilsa Salete Santos, Roseli A. C. Nabozny, Wely Maria Kovaltschuk, Cleide Gasparin de Liz.. Em seguida, a Presidente abordou a questão da vacância do cargo de vice-presidente do CMAS, para a qual havia necessidade de se realizar eleição nessa data, haja vista que, sem a vice-presidência a situação do Conselho ficaria irregular. Após breves considerações das Conselheiras, e diante da importância da demanda, considerando que, nessa gestão a vice-presidência deve ser ocupada por um Conselheiro não governamental, as Conselheiras não governamentais presentes se reuniram e elegeram como vice-presidente a Sra. Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, a qual assumiu a vice-presidência com a condição de que, após a eleição para as vacâncias, em 60 dias, a sociedade civil volte a se reunir e eleja novo vice-presidente. Ato seguinte, a **Comissão de Legislação Normas e Financiamento** relatou que fez a análise do Plano Municipal de Assistência Social e emitiu **parecer favorável**, sugerindo pequenas alterações. A Comissão solicitou que conste em ata que o referido Plano deve servir de material de análise contínua para a Comissão e demais Conselheiros nos anos de sua vigência. Em seguida a representante da Secretaria de Assistência Social, Sra. Hanelore Misfield apresentou o Plano Municipal de Assistência Social na íntegra, apontando que as correções e alterações sugeridas pela Comissão já foram realizadas. As presentes na reunião fizeram algumas sugestões de alteração, as quais foram acatadas pela representante da Secretaria de Assistência Social. Após a apresentação a Presidente colocou o **Plano Municipal de Assistência Social em votação, o qual foi aprovado por unanimidade com 11 votos**. Dando prosseguimento a reunião, a **Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento** apresentou **parecer favorável** ao pleito recebido da Casa Pe. Pio através do Ofício 53/2017 – Casa Pe. Pio para ampliação da capacidade de atendimento no Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias - Unidade Casa de Passagem, de 5 para 10 vagas. Apresentou também que a referida entidade está em processo de realização de Termo de Colaboração (convenimento) com a Secretaria de Assistência Social, e, para tal, há necessidade da análise e deliberação do CMAS com urgência sobre o Plano de Trabalho. Após algumas considerações das Conselheiras, a Conselheira Mônica sugeriu ao plenário que o assunto fosse tratado na própria reunião, sem a

análise da Comissão (que aconteceria no dia 04/12) dada a importância e urgência do pleito, o que foi acatado pelas Conselheiras presentes. Sendo assim, a Conselheira procedeu a leitura do Plano de Trabalho na íntegra, sendo que as Conselheiras presentes apontaram algumas inadequações, para as quais sugeriram alteração e ficou acordado que a Secretaria-Executiva solicitará as alterações ao responsável na SAS (Sr. Marcos Venícius), e o Plano de Trabalho deverá ser colocado para a apreciação da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento no dia 04/12, já com as alterações sugeridas. Tendo em vista a urgência do pleito, sugeriu-se que a reunião ordinária do mês de dezembro do CMAS seja antecipada para o dia 05/12 e o Plenário aprovou a antecipação. Ato seguinte, a **Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento** relatou que realizou visita institucional ao CIEE para averiguar as adequações solicitadas pela Comissão, relacionadas ao Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho. Tendo sido averiguada a adequação parcial, a Comissão decidiu realizar nova orientação aos profissionais do CIEE e emitiu **parecer favorável à inscrição do CIEE no Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho**, assim como, ao cancelamento da inscrição anterior na oferta de Promoção da Integração ao Mercado de trabalho no campo da assistência social conforme resolução CNAS nº 33/ 2011. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Valquíria V. R. B. Forster, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Valquíria V. R. B. Forster _____

Eliana Sanches Dutra _____

Estefânia Rosa Basi de Souza _____

Fabiana Salomão Mazzi _____

Glauce Caroline Roeder Pires _____

Letícia da Silva Britto _____

Jaciane Geraldo dos Santos _____

Jociane Ferreira da Silva _____

Mônica Cristina Romminger _____

Maria das Dores Neckel _____

Rute Bittencourt _____

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____

Vanessa Metz Kazeker _____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza**, **Usuário Externo**, em 05/12/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1314699** e o código CRC **603AE5B1**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

